



TERMO DE REFERÊNCIA

**PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL
– PGRSCC
&
RELATÓRIO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO
CIVIL - RGRSCC**

APRESENTAÇÃO

A Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos - PNRS. Estão sujeitas à observância desta Lei as pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, responsáveis, direta ou indiretamente, pela geração de resíduos sólidos e as que desenvolvam ações relacionadas à gestão integrada ou ao gerenciamento de resíduos sólidos (BRASIL, 2010, artigo 1º, § 1º).

Essa legislação é considerada um marco regulatório das políticas ambientais brasileiras. Ela apresenta em seu escopo uma série de definições, princípios, objetivos, instrumentos e diretrizes, dentre outras questões, para nortear a gestão e o gerenciamento dos resíduos sólidos no país.

De acordo com o artigo 13 da Lei Federal nº 12.305/2010, os resíduos sólidos podem ser classificados de acordo com a sua origem. Dentre as classificações possíveis, na alínea “h”, do inciso primeiro, consta a dos resíduos sólidos da construção civil. Os resíduos sólidos da construção civil são aqueles gerados nas construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, incluídos os resultantes da preparação e escavação de terrenos para obras civis.

De acordo com o artigo 20 da PNRS, as empresas que geram resíduos sólidos da construção civil estão sujeitas a elaboração do plano de gerenciamento de resíduos sólidos. Segundo o artigo 24 dessa legislação, o PGRSCC é parte integrante do processo de licenciamento ambiental do empreendimento ou atividade. Este documento, juntamente com os planos de resíduos sólidos que devem ser elaborados pelo poder público nas três esferas de governo, são instrumentos da PNRS. Um instrumento é um meio de veiculação das diretrizes estabelecidas por um texto legislativo.



O conteúdo mínimo que os planos de gerenciamento de resíduos sólidos devem apresentar é determinado pela Política Nacional de Resíduos Sólidos, no artigo 21. Tendo isso em vista e com o propósito de nortear os empreendedores do município de São Gotardo, foi elaborado este Termo de Referência, que se propõe a apresentar um modelo que deve ser seguido na elaboração dos Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil - PGRSCC e dos Relatórios de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil - RGRSCC deste município.

É interessante notar que este Termo de Referência apresenta um **conteúdo mínimo** que deverá ser seguido na elaboração dos planos pelos empreendedores. Isso não significa que os planos e os relatórios são engessados, ou seja, outras informações que o empreendedor ou seus consultores acharem relevantes podem ser inseridas no documento, desde que sejam respeitadas as exigências aqui apresentadas.

Além disso, é importante salientar que o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil - PGRSCC deve ser entregue **antes do início das obras**, enquanto que o Relatório de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil – RGRSCC deve ser entregue **depois do fim das obras**.

LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA

- Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 – Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação;
- Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 – Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências;
- Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010 – Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências;
- Resolução CONAMA nº 275 de 25 de abril de 2001 – Estabelece o código de cores para os diferentes tipos de resíduos, que deve ser adotado na identificação dos coletores e transportadores, e também em campanhas informativas para a coleta seletiva;
- Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002 – Estabelece Diretrizes, Critérios e Procedimentos para a Gestão dos Resíduos da Construção Civil;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

SISTEMA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – SISAMAM



- Resolução CONAMA nº 348, de 16 de agosto de 2004 – Altera a Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002, incluindo o amianto na classe de resíduos perigosos;
- Resolução CONAMA nº 431, de 24 de maio de 2011 – Altera o artigo 3º da Resolução nº 307, de 05 de julho de 2002, do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, estabelecendo nova classificação para o gesso;
- Resolução CONAMA nº 448, de 18 de janeiro de 2012 – Altera os arts. 2º, 4º, 5º, 6º, 8º, 9º, 10 e 11 da Resolução nº 307, de 05 de julho de 2002, do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA;
- Lei Estadual nº 18.031, de 12 de janeiro de 2009 - Dispõe sobre a Política Estadual de Resíduos Sólidos;
- Lei Complementar Municipal nº 184, de 22 de agosto de 2018 - Institui o Código de Meio Ambiente do Município de São Gotardo.



CONTEÚDO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL - PGRSCC

1 Informações Gerais

a. Identificação do Empreendedor

i. Pessoa Jurídica: razão social, nome fantasia, endereço completo, CNPJ, alvará, responsável legal pela empresa (nome, CPF, telefone, fax e e-mail);

ii. Pessoa Física: nome, endereço completo, CPF, documento de identidade.

b. Caracterização do Empreendimento:

- Localização: endereço completo e indicação georreferenciada;
- Caracterização do Sistema Construtivo (descrever de maneira sucinta as características predominantes da obra) ou processo de demolição;
- Apresentação do Carimbo da Planta Arquitetônica de Implantação, contendo quadro de áreas;
- Número total de trabalhadores, incluindo terceirizados;
- Cronograma de execução da obra.

c. Responsável(is) Técnico(s) pela Obra: nome, endereço completo, CPF, telefone/fax, e-mail, formação profissional, inscrição no conselho de classe.

d. Responsável(is) Técnico(s) pela Elaboração do PGRSCC: nome, endereço completo, CPF, telefone/fax, e-mail, formação profissional, inscrição no conselho de classe.

e. Responsável(is) Técnico(s) pela Implementação do PGRSCC: nome, endereço completo, CPF, telefone/fax, e-mail, formação profissional, inscrição no conselho de classe.

OBSERVAÇÃO: O PGRSCC deve ser elaborado e implementado por um profissional ou equipe técnica devidamente habilitada nas áreas de: Engenharia Civil, Engenharia de Produção Civil, Engenharia Ambiental, Engenharia Química, Engenharia Sanitária, Arquitetura ou Biólogo, com inscrição nos respectivos Conselho de Classe.

2. Diagnóstico dos Resíduos Gerados

a. Caracterização dos resíduos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

SISTEMA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – SISAM



- Neste item, os resíduos sólidos deverão ser identificados por classe, tipo e etapa de obra. Essa classificação deverá seguir a Resolução CONAMA nº 307/2002.
- Para cada classe, tipo e etapa da obra estimar o volume de RCC em m³ (metros cúbicos),
- Tanto em obras e serviços de construção quanto de demolição, o gerador deverá apresentar a caracterização dos resíduos gerados em todas as etapas do processo.

b. Triagem:

- O gerador deverá descrever os procedimentos adotados quanto à segregação do RCC, a qual deverá ser feita preferencialmente no local de geração.
- Este processo tem como objetivo a separação do RCC de acordo com as respectivas classes definidas no *item a* deste Termo de Referência.
- Deverá ser apresentado um croqui que identifique no projeto do canteiro de obras local apropriado para o processo de triagem dos resíduos, o que facilitará a sua remoção e encaminhamento à destinação escolhida.

c. Acondicionamento:

- O Gerador deverá informar o sistema adotado para acondicionamento de RCC para cada classe de resíduo, identificando as características construtivas do mesmo (dimensões e volume) e a estimativa de recipientes a serem utilizados durante todo o período das obras.
- Os RCC deverão ser acondicionados conforme sua classificação.
- Os resíduos deverão ser armazenados ou acondicionados em locais apropriados de maneira a facilitar a coleta para o transporte sem prejudicar o andamento das atividades do empreendimento.
- Os locais de acondicionamento deverão ser identificados de forma a evitar a mistura de resíduos de classes diferentes.
- Deverá ser apresentado um croqui que identifique no projeto do canteiro de obras, local apropriado para o acondicionamento dos resíduos, o que facilitará a sua remoção e encaminhamento à destinação escolhida.

Observação: Poderá ser utilizado o mesmo croqui para a identificação do local de triagem e de acondicionamento de RCC.



d. Transporte:

- A transportadora deverá ser identificada por classe de resíduo, bem como, deverá constar o volume estimado a ser transportado por cada empresa.
- Os RCC, após segregados, deverão ser transportados, por empresa de transporte devidamente cadastrada e licenciada pelo órgão ambiental competente.
- As transportadoras previstas no PGRSCC poderão ser substituídas por outras, desde que devidamente comprovadas no Relatório de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil.

Observação: *É responsabilidade do gerador a manutenção no local de execução dos serviços dos documentos a seguir: contrato com transportadora de resíduos cadastrada e licenciada pelo órgão ambiental competente e Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR - assinados pelo gerador, transportador e destino final; desde o momento da contratação do transporte.*

e. Destinação Final

- Deverão ser indicadas as áreas de destinação para cada classe ou tipo de resíduo, devidamente autorizadas ou licenciadas pelo órgão ambiental competente, e o seu responsável, apresentando as seguintes informações: razão social, nome fantasia, endereço completo, CNPJ, responsável legal pela empresa (nome, CPF, telefone, fax e e-mail), nº da Licença de Operação ou da Autorização pelo órgão ambiental competente.
- Os resíduos da construção civil não poderão ser dispostos em Aterro de Resíduos Sólidos Urbanos, devendo sua destinação ocorrer conforme preceitua a Resolução CONAMA nº 307/2002.
- As áreas de destinação previstas no PGRSCC poderão ser substituídas, desde que devidamente comprovadas no Relatório de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil.

3. Plano de Capacitação

- O Gerador deverá descrever as ações de sensibilização e educação ambiental para os trabalhadores da construção, visando atingir as metas de minimização, reutilização e segregação dos resíduos sólidos na origem bem como seus corretos acondicionamentos, armazenamento e transporte.



4. Monitoramento

- Descrever os procedimentos internos de coleta de dados e a organização da rotina de trabalho necessários para o monitoramento da aplicação do PGRSCC.
- Deve ser informada a periodicidade de vistoria do responsável pela execução do PGRSCC.

5. Cronograma de Implementação do PGRSCC

- Deverá ser apresentado um cronograma de implementação do PGRSCC para todo o período do empreendimento.

6. ANEXOS

- ART do Responsável Técnico pelo PGRSCC;
- Memorial Descritivo;
- Carimbo do Projeto Arquitetônico;
- Croqui da ATT;
- Croqui do Fluxo da Movimentação dos Resíduos.



CONTEÚDO DO RELATÓRIO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL – RGRSCC

Este Relatório é parte integrante do PGRSCC e **deve ser entregue no final da obra** e deverá estar acompanhado dos comprovantes (Manifesto de Transporte de Resíduos, notas fiscais) de destinação final dos resíduos expedidos no período referente. O RGRSCC deve apresentar o seguinte conteúdo:

1. Informações Gerais

a. Identificação do Empreendedor

i. Pessoa Jurídica: razão social, nome fantasia, endereço completo, CNPJ, alvará, responsável legal pela empresa (nome, CPF, telefone, fax e e-mail);

ii. Pessoa Física: nome, endereço completo, CPF, documento de identidade.

b. Caracterização do Empreendimento:

- Localização: endereço completo e indicação georreferenciada;
- Caracterização do Sistema Construtivo (descrever de maneira sucinta as características predominantes da obra) ou processo de demolição;
- Apresentação do Carimbo da Planta Arquitetônica de Implantação, contendo quadro de áreas;
- Número total de trabalhadores, incluindo terceirizados;
- Cronograma de execução da obra.

c. Responsável(is) Técnico(s) pela Obra: nome, endereço completo, CPF, telefone/fax, e-mail, formação profissional, inscrição no conselho de classe.

d. Responsável(is) Técnico(s) pela Elaboração do PGRSCC: nome, endereço completo, CPF, telefone/fax, e-mail, formação profissional, inscrição no conselho de classe.

e. Responsável(is) Técnico(s) pela Implementação do PGRSCC: nome, endereço completo, CPF, telefone/fax, e-mail, formação profissional, inscrição no conselho de classe.

OBSERVAÇÃO: O PGRSCC deve ser elaborado e implementado por um profissional ou equipe técnica devidamente habilitada nas áreas de: Engenharia Civil,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

SISTEMA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – SISAM



Engenharia de Produção Civil, Engenharia Ambiental, Engenharia Química, Engenharia Sanitária, Arquitetura ou Biólogo, com inscrição nos respectivos Conselho de Classe.

2. Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil

a. Caracterização e Quantificação dos RCC

- Preencher a tabela 01* e entregar junto com o RGRSCC

b. Reutilização ou Reciclagem dos RCC na Obra

- Preencher a tabela 02* e entregar junto com o RGRCC

c. Transporte e Destino dos RCC

- Anexar as licenças ambientais das empresas responsáveis pelo transporte e pela área de destinação.
- Apresentar relação de quantidade de resíduos transportado e depositado, bem como discriminar as quantidades de resíduos gerados em classes (conforme Resolução CONAMA nº 307/2002) e data de geração até destinação adequada.

****As tabelas se encontram no arquivo Tabelas RGRSCC.xlsx***



Tabela 1: Caracterização e quantificação de RCD, conforme Resolução CONAMA nº 307/2002

| Caracterização | | Quantidade (m ³) | | |
|--|-----------------------------|------------------------------|------------|-------|
| | | Etapa da obra | | Total |
| Classe | Tipo | Demolição | Construção | |
| Classe A* | Solo (terra) – Volume solto | | | |
| | Componentes cerâmicos | | | |
| | Pré-moldados em concreto | | | |
| | Argamassa | | | |
| | Material asfáltico | | | |
| | Outros (especificar) | | | |
| | TOTAL (Classe A) | | | |
| * “Classe A – são os resíduos reutilizáveis ou recicláveis como agregados, tais como: a) de construção, demolição, reformas e reparos de pavimentação e de outras obras de infraestrutura, inclusive solos provenientes de terraplanagem; b) de construção, demolição, reformas e reparos de edificações: componentes cerâmicos (tijolos, blocos, telhas, placas de revestimento etc.), argamassa e concreto; c) de processo de fabricação e/ou demolição de peças pré-moldadas em concreto (blocos, tubos, meio-fios etc.) produzidas nos canteiros de obras;” | | | | |
| Classe B* | Plásticos | | | |
| | Papel/papelão | | | |
| | Metais | | | |
| | Vidros | | | |
| | Madeiras | | | |
| | Gesso | | | |
| | Outros (especificar) | | | |
| TOTAL (Classe B) | | | | |
| * “Classe B – são os resíduos recicláveis para outras destinações, tais como: plásticos, papel, papelão, metais, vidros, madeiras e gesso;” | | | | |
| Classe C* | Manta asfáltica | | | |
| | Massa de vidro | | | |
| | Tubos de poliuretano | | | |
| | Outros (especificar) | | | |
| | TOTAL (Classe C) | | | |
| * “Classe C – são os resíduos para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem ou recuperação;” | | | | |
| Classe D* | Tintas | | | |
| | Solventes | | | |
| | Óleos | | | |
| | Materiais com amianto | | | |
| | Outros (especificar) | | | |
| | TOTAL (Classe D) | | | |
| * “Classe D – são resíduos perigosos oriundos do processo de construção, tais como tintas, solventes, óleos e outros ou aqueles contaminados ou prejudiciais à saúde oriundos de demolições, reformas e reparos de clínicas radiológicas, instalações industriais e outros, bem como telhas e demais objetos e materiais que contenham amianto ou outros produtos nocivos à saúde.” | | | | |
| TOTAL (Classe A + Classe B + Classe C + Classe D): | | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO
SISTEMA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – SISAMAM



Tabela 2: Reutilização e/ou Reciclagem dos RCC na obra

| | Tipo de Resíduo | Processo/Aplicação | Quantidade (m³) |
|-----------------|------------------------------|---------------------------|-----------------------------------|
| Classe A | Solos (terra) - Volume solto | | |
| | Componentes cerâmicos | | |
| | Pré-moldados em concreto | | |
| | Argamassa | | |
| | Material asfáltico | | |
| | Outros (especificar) | | |
| Classe B | Plásticos | | |
| | Papel/papelão | | |
| | Metais | | |
| | Vidros | | |
| | Madeiras | | |
| | Outros (especificar) | | |